

立法會

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

第4/2003號決議

Resolução n.º 4/2003

審議二零零二年度預算執行情況報告

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2002

根據澳門特別行政區(下稱特區)基本法第七十一條(二)項以及立法會議事規則第一百五十四條及第一百五十五條的規定,立法會有權限審議政府提交的預算執行情況報告。

A alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e os artigos 154.º e 155.º do Regimento da Assembleia Legislativa, consagram a competência da Assembleia Legislativa para apreciar o Relatório sobre a Execução do Orçamento apresentado pelo Governo.

鑑於上述權限的性質和範圍涉及政治監察權的行使,立法會對二零零二年度預算執行情況作出審議:

Tendo em conta que a natureza e âmbito desta competência dizem respeito ao exercício de uma fiscalização política, a Assembleia Legislativa procede à apreciação relativa à execução orçamental de 2002, nos seguintes termos:

一、從二零零二年度特區預算的執行中可看到,徵得收入大為高於預算收入,而已支付開支則低於由第19/2001號法律通過并於隨後執行的二零零二年度預算所定的開支限額。

Considerando que:

1 — A execução do Orçamento da RAEM de 2002 se traduziu numa receita cobrada significativamente superior à receita orçamentada e numa despesa paga que ficou aquém do limite de despesa orçamentada, definido na Lei n.º 19/2001 que aprovou e pôs em execução o Orçamento de 2002;

二、由於上述情況,在預算中預計的輕微赤字并未出現,反而出現較高的預算執行結餘,佔本地生產總值3.2%。

2 — Face ao comportamento descrito, o ligeiro défice previsto no orçamento, deu lugar a um resultado de execução orçamental bastante positivo, da ordem de 3,2% do Produto Interno Bruto (PIB);

三、包括總帳目營運結餘滾存及特區基金結餘的庫房綜合帳的情況,在二零零二經濟年度大為好轉,在年底達致澳門幣一百五十九億元的龐大金額,相當於本地生產總值29.5%。

3 — A situação da Conta consolidada do Tesouro, que inclui os saldos de exercícios findos da Conta Geral e o saldo do Fundo da RAEM, foi significativamente melhorada no decurso do ano económico de 2002, tendo atingido no final do ano o expressivo valor de 15,9 mil milhões de patacas, o que equivale a 29,5% do PIB;

四、在特區首三個財政年度,基本法所規定的公共收支平衡以及預算與本地生產總值增長相適應的原則,不但得到落實且已超越,因為收入十分理想而開支下降。

4 — Nos três primeiros exercícios financeiros da RAEM, o princípio do equilíbrio desejável entre as receitas e as despesas públicas e o crescimento do orçamento a par do crescimento do PIB, previstos na Lei Básica, foram não só assegurados como até excedidos, pelo comportamento muito favorável da receita e pela diminuição da despesa;

五、根據以上所述,在一九九九年至二零零二年期間,總收入(不包括指定帳目)從相當於本地生產總值19.3%升至20.5%,而總開支(不包括指定帳目)從相當於本地生產總值19.5%降至17.3%。

5 — Em conformidade com o acima exposto, entre 1999 e 2002, a receita total (sem contas de ordem) subiu de 19,3 para 20,5% do PIB, enquanto a despesa total (sem contas de ordem) diminuiu de 19,5 para 17,3% do PIB;

六、在近三個經濟年度,公共收入明顯增長,尤其因為與博彩有關的收入大幅增長,佔經常性收入高於70%,這種情況可能在兩個新的幸運博彩經營者投入運作後更為突出。

6 — O crescimento assinalável da receita pública, nos três últimos exercícios, é explicável sobretudo pelo comportamento muito expansivo das receitas relacionadas com o Jogo que atingiram uma percentagem superior a 70% das receitas correntes, incidência esta que provavelmente se acentuará com o início de actividade dos dois novos operadores com licenças de exploração de jogos de fortuna e azar;

七、在同一時期,非源自博彩的收入下降,部分反映了減低一般企業及家庭的稅務負擔的政策,而另一部分反映了與旅遊博彩無關的行業的經濟活動沒那麼活躍。

7 — No mesmo período, as receitas não provenientes do Jogo baixaram, reflectindo, em parte, uma política de desagrevamento da carga fiscal sobre a generalidade das empresas e das famílias e, noutra parte, um menor dinamismo da actividade económica nos sectores não relacionados com o Turismo e o Jogo;

八、雖然在收入徵收方面情況良好，立法會特別關注繼續跟進待徵收收入項目，尤其是與機動車輛稅及土地批給溢價金有關的項目，並須重申支持政府就後者尋求更有效的徵收債項的辦法。

九、在公共開支方面，有需要強調透過行政當局投資與發展開支計劃而開展的擴大公共投資的政策，此計劃達到澳門幣十三億五千萬元的執行金額，乃四年來的最高水平，因而有助促進就業以及活躍建築業及公共工程的經濟活動。

十、同樣在公共開支方面，立法會建議在未來的預算執行情況報告中，按職能分類的開支能有更詳細及最佳的闡述，使計入總帳目的教育、經濟、社會保障及社會福利等範疇的開支不會引起誤解。

十一、預算的法律框架明顯地不適應特區新的政治行政實況，有關規定未能符合立法會全面履行其政治監察權限，特別因為沒有強制自治機構使用公共會計格式和欠缺一項綜合帳，使人難以全面省覽行政公營範疇，包括行政及財政自治實體的預算執行情況。

十二、具行政及財政自治的實體所佔財政比重甚大，而其所開展的活動多種多樣，更有必要修訂預算綱要法和其他公共財政領域的法例，以期跟隨公共行政現代化的進程。

鑑於以上所述，立法會根據澳門特別行政區基本法第七十一條（二）項及為著立法會議事規則第一百五十五條規定的效力，作出如下決議：

獨一條——通過澳門特別行政區立法會第二常設委員會就二零零二年度預算執行情況報告所編製的第4/II/2003號意見書。

二零零三年十二月十八日通過。

命令公佈。

8 — Não obstante o bom momento vivido na arrecadação de receitas, a Assembleia Legislativa continua a acompanhar com especial atenção as rubricas de receitas por cobrar, designadamente as relativas ao imposto sobre veículos motorizados e aos prémios de concessão de terrenos, reafirmando, neste último caso, o apoio ao Governo no sentido de o mesmo procurar encontrar soluções mais eficazes para cobrar aquelas dívidas;

9 — Do lado da despesa pública, importa sublinhar a política expansionista de investimento público, desenvolvida através do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) que ao atingir um valor de execução de 1 350 milhões de patacas, se situou ao nível mais elevado dos últimos quatro anos e contribuiu, consequentemente, para a promoção do emprego e a reanimação da actividade económica no sector de construção civil e obras públicas;

10 — Ainda no que o que diz respeito à despesa pública, a Assembleia Legislativa sugere que, em futuros relatórios de execução orçamental, a despesa na óptica da classificação funcional seja objecto de um melhor desenvolvimento informativo e qualitativo, a fim de que a despesa contabilizada na Conta Geral não seja susceptível de interpretações menos correctas nas áreas sociais da educação, saúde, segurança e acção sociais, entre outras;

11 — O enquadramento legislativo do orçamento está manifestamente desactualizado da nova realidade político-administrativa da RAEM e é regido por disposições inadequadas a um cabal desempenho da competência de fiscalização política conferida à Assembleia Legislativa, nomeadamente devido à não obrigatoriedade da aplicação do plano de contas da contabilidade pública ao universo das entidades autónomas e à inexistência de uma conta consolidada que possibilite uma visão abrangente da execução orçamental do sector público administrativo, incluindo o subsector das entidades com autonomia administrativa e financeira;

12 — A relevante dimensão financeira alcançada pelo subsector das entidades com autonomia administrativa e financeira e a heterogeneidade da natureza das actividades desenvolvidas por essas mesmas entidades reforça a necessidade de ser reformulada a lei de enquadramento orçamental e demais legislação na área das finanças públicas, no sentido de a mesma acompanhar o processo de modernização da administração pública.

Termos em que:

A Assembleia Legislativa **resolve**, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 155.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o Parecer n.º 4/II/2003 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2002.

Aprovada em 18 de Dezembro de 2003.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

立法會主席 曹其真